



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 029/2012

Dispõe sobre indeferimento de anuência prévia de loteamento

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/05/2012, ao que tange o processo CMPD n.º 037/2012;

CONSIDERANDO a solicitação de anuência prévia para loteamento localizado em área confrontante do Jardim Paraíso, Leste da ZM-1;

Considerando o ofício COMDEMA n.º 042/2011 de 16/05/2011;

Considerando a Resolução CMPD n.º 013/2012 de 16/03/12;

Considerando que o Artigo 11, inciso I da LC 154/2011, delimitação de novo perímetro urbano, respeitando, ao ... à Leste, nos contornos do Jardim Tropical e Jardim Paraíso, de modo à não permitir aumento da carga de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado, evitando assim inundações na área Central, à Oeste, nos contornos do Avaré Golf Country;

Considerando a Resolução CMPD n.º 013/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. O texto do Plano Diretor é soberano e claro sobre a impossibilidade de novos parcelamentos de solo a Leste da MZ-1, de modo a prevenir o aumento da carga de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado, evitando assim inundações na área Central.

Parágrafo único. É irrelevante o fato da área em questão estar dentro ou não do perímetro urbano.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de maio de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 564 de 19/05/2012